



**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

**PROCESSO Nº 066/2023**

**2º ADITIVO (RESCISÃO) DO CONTRATO Nº 121/202302**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GIVANILDO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre(PA) no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME, inscrito(a) no CNPJ 42.726.678/0001-04, com sede na TV: SORRISO DE MARIA, 241, AEROPORTO VELHO, Santarém-PA, CEP 68030-580, representada por RAYANE LUZIA FEIJÃO BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **rescisão do contrato** com base no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 018/2024, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 10 de Abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre(PA)  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal,  
de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_